
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031001/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

ASSUNTO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada em consultoria atuarial e financeira para a realização de estudos complementares e elaboração de projetos legislativos visando a implementação da Segregação de Financiamento no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Tangará/RN. A contratação visa capacitar e apoiar a Administração Municipal no equacionamento do déficit atuarial, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema por meio de análise de premissas econômicas e demográficas, elaboração de leis complementares e acompanhamento técnico. Alinhado à legislação vigente.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada em consultoria atuarial e financeira para a realização de estudos complementares e elaboração de projetos legislativos visando a implementação da Segregação de Financiamento no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Tangará/RN. A contratação visa capacitar e apoiar a Administração Municipal no equacionamento do déficit atuarial, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema por meio de análise de premissas econômicas e demográficas, elaboração de leis complementares e acompanhamento técnico. Alinhado à legislação vigente, à empresa **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ nº **07.374.237/0001-81**, perfazendo a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) global.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme redação do art. 105 da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

Tangará/RN, em 27 de novembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador: AFEFF144

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2025. Edição 3677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>